



# DIÁRIO DO GOVERNO

PREÇO DESTE NÚMERO — \$80

Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios e a assinaturas do «Diário do Governo» e do «Diário das Sessões», deve ser dirigida à Administração da Imprensa Nacional de Lisboa.

| ASSINATURAS          |     |       |                          |
|----------------------|-----|-------|--------------------------|
| As três séries . . . | Ano | 360\$ | Semestre . . . . . 200\$ |
| A 1.ª série . . . .  | »   | 140\$ | » . . . . . 80\$         |
| A 2.ª série . . . .  | »   | 120\$ | » . . . . . 70\$         |
| A 3.ª série . . . .  | »   | 120\$ | » . . . . . 70\$         |

Para o estrangeiro e ultramar acresce o porte do correio

O preço dos anúncios é de 4\$50 a linha, acrescido do respectivo imposto do selo, dependendo a sua publicação de depósito prévio a efectuar na Imprensa Nacional de Lisboa.

## ADMINISTRAÇÃO DA IMPRENSA NACIONAL DE LISBOA

### AVISO

Por ordem superior e para constar, comunica-se que não serão aceites quaisquer originais destinados ao «Diário do Governo» desde que não tragam aposta a competente ordem de publicação, assinada e autenticada com selo branco.

## SUMÁRIO

### Presidência do Conselho:

#### Declaração:

De ter sido rectificada a declaração inserta no *Diário do Governo* n.º 97, de 24 de Abril findo, relativa a ajudas de custo a abonar para o local da deslocação no caso de haver dormida no dia do seu início.

### Ministério da Justiça:

#### Declaração:

De ter sido autorizada a transferência de uma verba dentro do capítulo 3.º do orçamento do Ministério.

### Ministério das Finanças:

#### Decreto-Lei n.º 49 000:

Autoriza a Junta Central das Casas dos Pescadores a utilizar, na construção de casas para habitação de pescadores, o terreno que, ao abrigo do Decreto-Lei n.º 45 822, lhe foi cedido, a título definitivo e oneroso, com destino à edificação de um centro de assistência social aos pescadores da Póvoa de Varzim.

#### Decreto-Lei n.º 49 001:

Autoriza o Secretário de Estado do Tesouro a mandar proceder na Casa da Moeda à cunhagem de 1 milhão de moedas de prata, do valor facial de 50\$, correspondentes à emissão comemorativa do 5.º centenário do nascimento de Pedro Álvares Cabral.

#### Decreto n.º 49 002:

Regula a cobrança durante o ano de 1969 do imposto para a defesa e valorização do ultramar, criado pelo artigo 8.º da Lei n.º 2111 e mantido no referido ano pelo artigo 10.º da Lei n.º 2136.

#### Portaria n.º 24 068:

Alarga para dois anos, a contar da data da importação de peles em bruto ou curtidas, o prazo para a exportação dos artefactos abrangidos pela Portaria n.º 22 108, que concede o regime de draubaque para qualquer tipo de luvas, ainda que na sua confecção se empreguem outras matérias-primas.

### Ministérios das Finanças e do Ultramar:

#### Decreto-Lei n.º 49 003:

Dá nova redacção ao artigo 68.º, ao § 1.º do artigo 70.º e aos §§ 4.º e 5.º do artigo 111.º do Decreto-Lei n.º 45 296, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 46 243, que regula o exercício das funções de crédito e a prática dos demais actos inerentes à actividade bancária nas províncias ultramarinas.

### Ministério dos Negócios Estrangeiros:

#### Aviso:

Torna público ter o Governo do Líbano depositado o instrumento de adesão à Convenção Internacional para a Unificação de Certas Regras Relativas aos Privilégios e Hipotecas Marítimas, assinada em Bruxelas a 10 de Abril de 1926.

### Ministério do Ultramar:

#### Portaria n.º 24 069:

Reforça verbas consignadas a vários objectivos constantes da execução do III Plano de Fomento inscritas na tabela de despesa extraordinária do orçamento geral em vigor na província de Cabo Verde.

### Ministérios do Ultramar e da Economia:

#### Portaria n.º 24 070:

Estabelece os preços C. I. F. metrópole, por quilograma, de venda pelos exportadores do ultramar do algodão da campanha de 1968-1969.

### Ministério da Economia:

#### Portaria n.º 24 071:

Aprova a revisão da norma NP-146 — Sal de mesa. Definição e características.

#### Portaria n.º 24 072:

Aprova como normas definitivas, com os n.ºs NP-735 e NP-736, os inquéritos I-781 e I-782, relativos a vestuário e aprestos de protecção para utentes de veículos com motor.

## PRESIDÊNCIA DO CONSELHO

### Secretaria-Geral

Declara-se, para os devidos efeitos, que o despacho publicado pelo Ministério das Finanças, Direcção-Geral da Contabilidade Pública, no *Diário do Governo* n.º 97, 1.ª série, de 24 de Abril findo, saiu com a seguinte inexactidão, que assim se rectifica:

Onde se lê: «... determina, nos termos...», deve ler-se: «... determino, nos termos...».

Secretaria-Geral da Presidência do Conselho, 1 de Maio de 1969. — O Secretário-Geral, *Diogo de Paiva Brandão*.